



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.991/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4093/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 3.012.631,25 (três milhões, doze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 13:30 horas do dia 13 de dezembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.**

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

OBS: A PRESENTE REPUBLICAÇÃO SE DÁ PELO FATO DE O AVISO DE LICITAÇÃO ANTERIOR NÃO TER SIDO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Araucária, 07 de novembro de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.991/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 32.323/2018 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá em conformidade com a presente licitação, **até às 13:30 horas do dia 13 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR**, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 10.237/2018 e RMS nº 6.229/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4093/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1** O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, é de R\$ 3.012.631,25 (três milhões, doze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e acompanhada do



termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

- 3.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 3.3** O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4** O documento fiscal **de serviços**, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1** Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2** Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município.
- 4.3** O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia corrido da data de publicação do contrato.
- 4.4** O prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do mesmo.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1** Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2014 - 4490510103	80	1.000 e 1.137

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1** O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subsequentes, denominadas de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:



"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018

"ABERTURA: DIA 13/12/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

7.2 Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

7.2.1.3 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários, dentro do seu prazo de validade;

7.2.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

7.2.1.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

7.2.1.6 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.

7.2.1.7 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2 Habilitação Econômico – Financeira:

7.2.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

7.2.2.2 **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**



7.2.2.2.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.2.2 Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.2.2.1 Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.2.2.2 Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.2.2.3 Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.2.2.2.4 **Declaração, com data de expedição do dia da licitação, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa, de boa situação financeira comprovada por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral; LS - liquidez seca; LC – liquidez corrente e GE – grau de endividamento) obtidos através das fórmulas abaixo:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

a) Será considerada habilitada empresa que possua, na declaração apresentada, Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Seca e de Índice de Liquidez Corrente igual ou maior



que 1 (um inteiro) e Grau de Endividamento igual ou menor que 1 (um inteiro);

- b) Os índices financeiros exigidos no *caput*, visam demonstrar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos, fato este que demonstrará sua boa condição financeira e consequentemente trará maior segurança à administração pública para a sua contratação.**

7.2.3 Habilitação Técnica:

7.2.3.1 Capacitação Técnico-Operacional

7.2.3.1.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/PR para execução da obra.

7.2.3.1.2 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

a) Construção de prédio público e/ou comercial, com área mínima de 750 m², com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, cujas parcelas de maior relevância são:

- i.** Execução de cobertura com estrutura metálica e telha termoacústica tipo sanduíche, em quantidade igual ou superior a 750 m²;
- ii.** Execução de obra com estrutura em concreto armado, em quantidade igual ou superior a 70 m³;
- iii.** Execução e/ou Instalação de esquadrias de alumínio, em quantidade igual ou superior a 120 m²;
- iv.** Execução de revestimento em parede (emboço e/ou massa única), em quantidade igual ou superior a 2.100 m²;
- v.** Execução de pintura de acabamento em parede, em quantidade igual ou superior a 1.500 m²;
- vi.** Execução de piso vinílico em placas, em quantidade igual ou superior a 175 m².

7.2.3.1.2.1 A comprovação dos serviços de cada uma das alíneas acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.



7.2.3.1.2.2 Justifica-se a exigência da execução dos serviços elencados nas alíneas do subitem 7.2.3.1.2, em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise do profissional, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidade exigidas.

7.2.3.1.2.3 Referidos serviços poderão ter sido executados (prestados) por profissionais diferentes, desde que indicados como responsáveis técnicos da proponente.

7.2.3.1.3 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.3.1.4 Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada por responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável técnico indicado para a presente licitação conforme o subitem 7.2.3.2.3) que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA ou CAU e carteira de identidade;

7.2.3.1.4.1 É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelo telefone (41) 3901-7609, com a Engenheira Debora A. Danguí. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma Secretaria.

7.2.3.2 Capacidade Técnico Profissional

7.2.3.2.1 Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

- a)** Execução de cobertura com estrutura metálica e telha termoacústica tipo sanduíche, em quantidade igual ou superior a 750 m²;
- b)** Execução de obra com estrutura em concreto armado, em quantidade igual ou superior a 70 m³;
- c)** Execução e/ou Instalação de esquadrias de alumínio, em quantidade igual ou superior a 120 m²;
- d)** Execução de revestimento em parede (emboço e/ou massa única), em quantidade igual ou superior a 2.100 m²;
- e)** Execução de pintura de acabamento em parede, em quantidade igual ou superior a 1.500 m²;
- f)** Execução de piso vinílico em placas, em quantidade igual ou superior a 175 m².

7.2.3.2.1.1 A comprovação dos serviços de cada uma das alíneas acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de um único atestado.



7.2.3.2.1.2 Justifica-se a exigência da execução dos serviços elencados nas alíneas do subitem 7.2.3.2.1 acima, em um único atestado, em razão de que o somatório de vários atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidade exigidas.

7.2.3.2.2 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

7.2.3.2.3 Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro ou arquiteto pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);

7.2.3.2.4 Ofício do engenheiro ou arquiteto indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços;

7.2.4 Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1 Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2 Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

7.2.5 Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

7.2.5.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



7.2.5.3 Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4 O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação;

7.2.5.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8. DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018

"ABERTURA: DIA 13/12/2018 ÀS 14:00 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

8.2 A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

8.2.1 Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso. Também deverá conter o nome, RG e CPF do representante legal da empresa que assinará o contrato, se a empresa resultar vencedora do certame;

8.2.2 Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por engenheiro ou arquiteto Responsável Técnico da empresa;

8.2.3 Apresentar o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado por engenheiro ou arquiteto Responsável Técnico da empresa;

8.2.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;



- 8.2.5** O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.2.7** **Deverá ser apresentada a planilha de “Composição de Preços Unitários” para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1** Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1 e 8.1, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2** Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3** A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.
- 9.4** Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5** Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6** Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7** À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8** Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9** A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10** Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11** Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas



sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

10.1 A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

10.2 ‘Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do “**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**”, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

10.3 Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do “**SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA**”:

10.3.1 Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

10.3.2 Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;

10.3.3 Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.3.4 Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

10.3.5 Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;

10.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido, valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;

10.4 Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel ou LibreOffice Calc com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.

10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de **menor preço global**, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2 deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em



ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

- 10.6** Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7** A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2** Os recursos deverão ser protocolados no o Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1** O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2** O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3** A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 12.4.1** Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.4.2** Carta de fiança bancária de instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.3** Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.4** **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**



- 12.4.5 A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 12.4.6** Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;
- 12.5** No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6** A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Somente quando a vencedora apresentar a CND de INSS relativa à obra;
 - b) Termo de recebimento definitivo;
 - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1** Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;
- 13.2** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a seguinte fórmula:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC DI/FGV do 12º mês após a proposta

I_0 = índice INCC DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após a medição referente ao 12º mês

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 13.2.1** No caso de licitação de obras e serviços de engenharia, cujo prazo inicial dos serviços seja inferior a 12 (doze) meses e ultrapassado o prazo de que trata este subitem, somente será concedido reajuste nos casos em que a



contratada não der causa a dilação de prazos, mediante comprovação devidamente atestada pela Secretaria solicitante da licitação.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.
- 14.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2 e 4.3 até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 14.3** No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
- 14.3.1 Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
- 14.3.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**
- 14.3.3** Advertência no diário de obras;
- 14.3.4** Advertência através de ofício.
- 14.4** As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1** Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 15.2** A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A



contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

- 15.3** As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4** A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5** Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 15.6** Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 16.3** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4** O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6** São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico.
- 16.7** O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento



único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

- 16.8** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9** A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA, ou do “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT” junto ao CAU, e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10** É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.11** As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12** A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13** Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 16.13.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.14** A contratada deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). (O construtor deve abrir um processo no Protocolo Geral da PMA, rua Pedro Druszczy nº 111, e seguir o modelo disponível no site da Prefeitura Municipal de Araucária).
- 16.15** Quando forem executadas obras de terraplenagem, a contratada deverá obter o Licenciamento Ambiental para a execução dos serviços, através do Portal de Licenciamento Ambiental.
- 16.16** Os documentos solicitados, nos subitens 16.14 e 16.15, são imprescindíveis e obrigatórios para todas as obras públicas que vierem a ser executadas no



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

município, para obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

16.17 Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1490, ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.

16.18 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Minuta do contrato;

Projetos e Arquivos disponibilizados no *site* junto ao Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					45.185,97
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	353,73	442,16	2.652,96
1.2	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	985,21	1.231,51	1.231,51
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	10,00	680,36	850,45	8.504,50
1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	10,00	711,98	889,98	8.899,80
1.5	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	369,57	461,96	9.239,20
1.6	74220/1	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	200,00	58,63	73,29	14.658,00
Subtotal								45.185,97
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					2.402,91

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			MURETA E ABRIGO DE GÁS					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	10,76	72,67	90,84	977,44
2.1.1	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M,	m²	14,54	5,49	6,86	99,74
2.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	9,01	26,94	33,68	303,46
2.2			CASTELO D'ÁGUA					
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	9,60	72,67	90,84	872,06
2.2.2	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M,	m²	12,96	5,49	6,86	88,91
2.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	1,82	26,94	33,68	61,30
Subtotal								2.402,91

3			FUNDAÇÕES					24.820,95
3.1			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		-			
3.1.1	90877	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 7m	m	63,00	36,14	45,18	2.846,34
3.1.2	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, ATÉ 40 CM DIAM.	un	9,00	19,46	24,33	218,97
3.1.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	21,19	26,49	343,31
3.1.4	96533	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada e=25mm para fundações, 2 utilizações	m²	8,64	66,33	82,91	716,34
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	6,98	8,73	2.080,27
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	6,07	7,59	1.512,99
3.1.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	5,26	6,58	121,66
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e	kg	23,54	11,23	14,04	330,50

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			colocação					
3.1.9	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,87	295,82	369,78	4.019,51
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
			MURETA E ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.2.1	98228	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	73,50	50,54	63,18	4.643,73
3.2.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	29,47	12,70	15,88	467,98
3.2.3	5651	SEOP/2017	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	27,39	32,41	40,51	1.109,57
3.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	34,36	9,46	11,83	406,48
3.2.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	50,14	12,43	15,54	779,18
3.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,13	303,68	379,60	1.188,15
3.3			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME		-		-	-
3.3.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	11,45	12,70	15,88	181,83
3.3.2	74007/1	SEOP/2017	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	36,64	32,41	40,51	1.484,29
3.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	78,87	9,46	11,83	933,03

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
3.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	8,43	12,43	15,54	131,00
3.3.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,44	303,68	379,60	1.305,82
Subtotal								24.820,95

4			SUPERESTRUTURA					162.834,73
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	468,33	37,52	46,90	21.964,68
4.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	1.160,01	7,56	9,45	10.962,09
4.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	604,15	6,48	8,10	4.893,62
4.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	640,24	12,58	15,73	10.070,98
4.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	25,70	295,82	369,78	9.503,35
			CONCRETO ARMADO - VIGAS				-	
4.6	92467	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO,	m²	595,11	61,91	77,39	46.055,56

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA					
4.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	1.058,64	9,45	11,81	12.502,54
4.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	62,37	7,56	9,45	589,40
4.9	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	7,16	6,48	8,10	58,00
4.10	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	568,99	12,58	15,73	8.950,21
4.11	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE EM EDIFICAÇÃO TÉRREA	m³	40,15	486,92	608,65	24.437,30
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				-	
4.12	93183	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	216,60	26,93	33,66	7.290,76
4.13			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.13.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	21,17	37,52	46,90	992,87
4.13.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	18,52	10,43	13,04	241,50
4.13.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	kg	19,50	9,45	11,81	230,30

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM					
4.13.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	29,17	7,56	9,45	275,66
4.13.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	25,77	12,58	15,73	405,36
4.13.6	92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE EM EDIFICAÇÃO TÉRREA	m³	1,39	486,92	608,65	846,02
			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES				-	-
4.14	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP.=17mm	m²	14,54	102,87	128,59	1.869,70
4.15	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	kg	36,20	7,56	9,45	342,09
4.16	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	kg	7,85	12,58	15,73	123,48
4.17	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,62	295,82	369,78	229,26
Subtotal								162.834,73
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					122.057,60
			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1	73937/1	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM,	m²	6,10	116,71	145,89	889,93

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)					
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				-	
5.2	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 CO VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL – PAREDES INTERNAS	m²	1.015,65	36,95	46,19	46.912,87
5.3	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 (ESPESSURA 9CM), DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO CO, PREPARO EM BETONEIRA – PARA SÓCULOS	m²	16,86	66,52	83,15	1.401,91
5.4	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 (ESPESSURA 14CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA – PAREDES EXTERNAS	m²	710,21	51,46	64,33	45.687,81
5.5	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	13,02	61,61	77,01	1.002,67
5.6	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO	m	536,28	18,99	23,74	12.731,29
5.7	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	15,72	529,88	662,35	10.412,14
5.8	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS (FECHAMENTO DE SHAFTS)	m²	7,20	36,88	46,10	331,92
			ALVENARIA DA MURETA				-	
5.9	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 (ESPESSURA 14CM), ARGAMASSA DE	m²	41,77	51,46	64,33	2.687,06

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA					
Subtotal								122.057,60

6			ESQUADRIAS					390.229,89
			PORTAS DE MADEIRA		-			
6.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	781,08	976,35	9.763,50
6.2	91334	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens E fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	1.001,03	1.251,29	6.256,45
6.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	808,82	1.011,03	4.044,12
6.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	808,82	1.011,03	6.066,18
6.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	808,82	1.011,03	10.110,30
6.6	90841	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16,00	735,28	919,10	14.705,60
6.7	84889 – COMPOSIÇÃO	MERCADO	Chapa metalica (alumínio) 0,8x0,4x1mm para as portas - fornecimento e instalação	UN	20,00	180,78	225,97	4.519,40
6.8	84889 – COMPOSIÇÃO	MERCADO	Peças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	UN	14,00	170,79	213,49	2.988,86
			PORTAS EM ALUMÍNIO		-		-	-
6.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	818,52	1.023,15	2.148,62
6.10	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme	m²	1,68	818,52	1.023,15	1.718,89

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			projeto de esquadrias, inclusive ferragens					
6.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	818,52	1.023,15	6.875,57
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	143,10	732,45	915,56	131.016,64
6.13	68050	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	732,45	915,56	4.614,42
6.14	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	818,52	1.023,15	4.542,79
6.15	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	818,52	1.023,15	5.371,54
			PORTAS DE VIDRO - PV		-		-	-
6.16	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,03	932,29	1.165,36	4.690,57
6.17	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 – 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	4,03	932,29	1.165,36	4.690,57
6.18	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 115x35	m²	3,53	249,30	311,63	1.100,05
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-		-	-
6.19	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	445,55	556,94	974,65
6.20	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	445,55	556,94	891,10
6.21	85014	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	395,88	494,85	1.593,42
6.22	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	445,55	556,94	1.130,59

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.23	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	294,56	368,20	795,31
6.24	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	445,55	556,94	1.169,57
6.25	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	445,55	556,94	7.017,44
6.26	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	445,55	556,94	3.508,72
6.27	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	445,55	556,94	10.526,17
6.28	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	445,55	556,94	1.169,57
6.29	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	445,55	556,94	3.508,72
6.30	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	445,55	556,94	4.678,30
6.31	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	445,55	556,94	7.017,44
6.32	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	445,55	556,94	18.713,18
6.33	94575	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	445,55	556,94	9.356,59
6.34	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	5,44	294,56	368,20	2.003,01
6.35	8970	ORSE	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado natural	m²	19,38	56,98	71,23	1.380,44
			VIDROS		-		-	-

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
6.36	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação (JANELAS E PORTAS)	m²	18,38	160,23	200,29	3.681,33
6.37	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação (BOX E DIVISÓRIA)	m²	10,77	249,30	311,63	3.356,26
6.38	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,90	349,39	436,74	7.380,91
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-		-	-
6.39	74244 – COMPOSIÇÃO	SINAPI	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79	108,16	135,21	9.436,31
6.40	68054- composição	CPU	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	20,52	317,40	396,75	8.141,31
6.41	73932- composição	CPU	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	164,44	259,77	324,72	53.396,96
6.42	68054- composição	CPU	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50	247,61	309,52	4.178,52
Subtotal								390.229,89

7			SISTEMAS DE COBERTURA					444.476,53
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica em tesouras	m²	1.451,75	123,95	154,94	224.934,15
7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM	m²	1.402,03	106,18	132,73	186.091,44
7.3	75220	SINAPI	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13	34,84	43,55	3.620,31
7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metalica Nº 24 desenvolvimento de 50 cm	m²	115,14	53,83	67,29	7.747,77
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	314,75	27,86	34,83	10.962,74
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	266,00	28,26	35,33	11.120,12
Subtotal								444.476,53

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					20.072,36
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	797,70	9,79	12,24	9.763,85
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,50	38,99	48,74	10.308,51
Subtotal								20.072,36
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					378.160,92
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4.176,74	3,69	4,61	19.254,77
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.783,00	21,16	26,45	73.610,35
9.3	87777	SINAPI	Emboço ou massa única para paredes externas traço 1:2:8 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1.393,74	47,41	59,26	82.593,03
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	2.028,45	14,78	18,48	37.485,76
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	671,71	56,50	70,63	47.442,88
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	14,23	47,47	59,34	844,41
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	17,25	47,47	59,34	1.023,62
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	166,07	47,47	59,34	9.854,59
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=7cm)	m	166,07	12,94	16,18	2.687,01
9.10	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	m²	495,39	58,03	72,54	35.935,59

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO					
9.11	39511	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	m²	734,92	73,40	91,75	67.428,91
Subtotal								378.160,92

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					321.218,04
10.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	954,70	35,08	43,85	41.863,60
10.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	954,70	28,65	35,81	34.187,81
10.3	94997	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	382,52	60,47	75,59	28.914,69
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	47,69	59,61	1.413,95
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	228,05	28,67	35,84	8.173,31
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	347,46	48,58	60,73	21.101,25
10.7	98673	SINAPI	Piso vinílico semi-flexível em placas e=3,2mm	m²	394,65	171,21	214,01	84.459,05
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,06	113,94	142,43	435,84
10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	0,99	113,94	142,43	141,01
10.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10	9,03	11,29	1.491,41
10.11	88650-composição	SINAPI	Rodapé vinílico de 5cm de altura		238,60	23,70	29,62	
10.12	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	99,15	66,17	82,71	8.200,70

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
10.13	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,75	132,34	165,43	289,50
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				-	-
10.14	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	331,39	78,64	98,30	32.575,64
10.15	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m²	2,35	552,92	691,15	1.620,75
10.16	94106	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5m, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL	m³	23,01	148,13	185,16	4.260,53
10.17	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	569,70	1,26	1,58	900,13
10.18	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	m³	85,46	70,79	88,49	7.561,93
10.19	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xKM	4.272,76	0,62	0,78	3.332,75
10.20	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	517,91	1,40	1,75	906,34
10.21	95995	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM	M3	25,90	667,12	833,90	21.594,26
10.22	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3xKM	1.294,78	0,92	1,15	1.488,99
10.23	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	131,00	33,90	42,38	5.551,78
10.24	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas. AF_05/2018	m²	1.298,65	6,62	8,28	10.752,82
Subtotal								321.218,04

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
11			PINTURA					191.557,10
11.1	96135	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	3.308,63	24,08	30,10	99.589,76
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	3.119,59	11,07	13,84	43.175,13
11.3	5998	SINAPI	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM – emassamento do forro	m2	500,86	0,79	0,99	495,85
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	500,86	9,81	12,26	6.140,54
11.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	186,90	24,56	30,70	5.737,83
11.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	23,86	24,91	31,14	743,00
11.7	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	515,99	27,06	33,83	17.455,94
11.8	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	189,04	41,73	52,16	9.860,33
11.9	73924/2	SINAPI	Pintura de esmalte sintético 02 demãos para estrutura metálica	m²	247,08	27,06	33,83	8.358,72
						Subtotal		191.557,10
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					35.115,04
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
					-			
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	49,00	5,81	7,26	355,74
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	285,00	2,90	3,63	1.034,55
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	17,00	5,63	7,04	119,68
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,00	9,91	12,39	1.424,85
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	26,00	14,97	18,71	486,46
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	64,00	20,79	25,99	1.663,36
12.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	125,00	25,94	32,43	4.053,75

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	59,00	45,04	56,30	3.321,70
12.9	94715	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	239,32	299,15	1.196,60
12.10	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	172,63	215,79	863,16
12.11	94708	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	19,61	24,51	73,53
12.12	94669	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4,00	51,83	64,79	259,16
12.13	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	2,98	3,73	14,92
12.14	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	92,00	2,98	3,73	343,16
12.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	4,21	5,26	10,52
12.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	72,00	7,61	9,51	684,72
12.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	4,00	13,18	16,48	65,92
12.18	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4,00	28,37	35,46	141,84
12.19	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,33	5,41	21,64
12.20	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	13,03	16,29	374,67
12.21	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	29,97	37,46	449,52
12.22	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00	32,93	41,16	164,64

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.23	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	75,34	94,18	188,36
12.24	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	35,00	8,07	10,09	353,15
12.25	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	8,17	10,21	20,42
12.26	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	14,02	17,53	70,12
12.27	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	25,11	31,39	62,78
12.28	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	24,62	30,78	184,68
12.29	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	4,12	5,15	30,90
12.30	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,47	8,09	16,18
12.31	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	10,84	13,55	81,30
12.32	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	5,00	50,36	62,95	314,75
12.33	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	1,00	57,08	71,35	71,35
12.34	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	4,00	6,36	7,95	31,80
12.35	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	155,00	7,56	9,45	1.464,75
12.36	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,85	12,31	36,93
12.37	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	30,00	10,00	12,50	375,00
12.38	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	15,00	24,75	30,94	464,10
12.39	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	7,00	72,77	90,96	636,72
12.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	14,00	72,77	90,96	1.273,44
12.41	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	8,00	27,86	34,83	278,64
12.42	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	15,52	19,40	38,80
12.43	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	20,00	11,08	13,85	277,00
12.44	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e	un	86,00	15,52	19,40	1.668,40

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			instalação					
12.45	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	38,00	10,40	13,00	494,00
12.46	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	9,61	12,01	36,03
12.47	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	19,00	15,06	18,83	357,77
12.48	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	29,07	36,34	218,04
12.49	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	10,00	27,08	33,85	338,50
12.50	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	27,08	33,85	67,70
12.51	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	1,00	35,81	44,76	44,76
12.52	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,57	11,96	11,96
12.53	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	14,84	18,55	426,65
12.54	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	18,31	22,89	22,89
12.55	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	7,00	43,61	54,51	381,57
12.56	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	10,00	43,61	54,51	545,10
12.57	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	62,64	78,30	313,20
12.58	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	62,64	78,30	156,60
12.59	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20,00	14,22	17,78	355,60
12.60	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00	16,39	20,49	40,98
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		-		-	-
12.61	95248	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	57,72	72,15	144,30
12.62	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	2,00	101,31	126,64	253,28
12.63	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	un	2,00	202,99	253,74	507,48

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
12.64	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	un	2,00	383,57	479,46	958,92
12.65	94495	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	60,48	75,60	75,60
12.66	94497	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	81,14	101,43	1.217,16
12.67	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	33,00	54,31	67,89	2.240,37
12.68	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	13,00	51,87	64,84	842,92
Subtotal								35.115,04

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					18.820,52
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		-			
13.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	296,00	23,10	28,88	8.548,48
13.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	98,00	45,52	56,90	5.576,20
13.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	20,00	18,11	22,64	452,80
13.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	71,00	18,05	22,56	1.601,76
13.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	7,00	48,50	60,63	424,41
			ACESSÓRIOS				-	
13.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	un	23,00	9,70	12,13	278,99
13.7	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	18,00	86,13	107,66	1.937,88
Subtotal								18.820,52

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					45.156,99
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	226,00	45,04	56,30	12.723,80

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	185,00	16,35	20,44	3.781,40
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	163,00	23,47	29,34	4.782,42
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	152,00	27,88	34,85	5.297,20
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	45,00	40,02	50,03	2.251,35
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	31,00	7,25	9,06	280,86
14.7	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	6,00	18,11	22,64	135,84
14.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	22,00	14,40	18,00	396,00
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	28,00	8,64	10,80	302,40
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	54,00	7,03	8,79	474,66
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	24,00	18,05	22,56	541,44
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	48,00	17,95	22,44	1.077,12
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	38,00	8,15	10,19	387,22
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	165,00	6,35	7,94	1.310,10
14.15	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	22,00	47,01	58,76	1.292,72
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	47,01	58,76	176,28
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	16,00	46,16	57,70	923,20
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	29,92	37,40	224,40
14.19	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2,00	29,92	37,40	74,80
14.20	89561	SINAPI	Junção PVC simples 40mm-40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,64	13,30	13,30
14.21	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00	16,96	21,20	127,20
14.22	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5,00	9,78	12,23	61,15
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	21,00	12,39	15,49	325,29
14.24	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	12,00	32,26	40,33	483,96

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
14.25	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	17,00	32,26	40,33	685,61
14.26	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2,00	72,29	90,36	180,72
14.27	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	17,00	13,87	17,34	294,78
14.28	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	3,00	24,76	30,95	92,85
14.29	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	2,00	24,76	30,95	61,90
14.30	89693	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	1,00	40,96	51,20	51,20
14.31	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00	25,33	31,66	664,86
14.32	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00	57,20	71,50	143,00
14.33	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7,00	52,62	65,78	460,46
14.34	74166	SINAPI	Caixa de inspeção DN 60cm	un	16,00	188,24	235,30	3.764,80
14.35	83446	SINAPI	Caixa de passagem modulada 30x30x40	un	1,00	162,52	203,15	203,15
14.36	89709	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	9,70	12,13	218,34
14.37	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00	9,51	11,89	35,67
14.38	89709- composição	MERCADO	Ralo linear 50cm	un	6,00	45,08	56,35	338,10
14.39	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm	un	16,00	8,59	10,74	171,84
14.40	89799	SINAPI	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00	13,82	17,28	345,60
Subtotal								45.156,99

15			LOUÇAS E METAIS					66.049,27
15.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO	un	2,00	743,29	929,11	1.858,22
15.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -	un	4,00	201,44	251,80	1.007,20

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
15.3	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	18,00	516,45	645,56	11.620,08
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	24,00	205,49	256,86	6.164,64
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	22,00	128,49	160,61	3.533,42
15.6	86936-composição	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00	303,36	379,20	2.654,40
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un.	10,00	291,17	363,96	3.639,60
15.8	86936-composição	SINAPI	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	838,65	1.048,31	1.048,31
15.9	86937-composição	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	221,19	276,48	1.105,92
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	122,22	152,78	611,12
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo ou equivalente	un	6,00	122,22	152,78	916,68
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 30L cor Branco Gelo, código TQ.03; DECA ou equivalente	un	7,00	771,77	964,71	6.752,97
15.13	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	13,00	67,47	84,34	1.096,42
15.14	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	22,00	45,75	57,19	1.258,18
15.15	9535-composição	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	18,00	85,92	107,40	1.933,20
15.16	9535-	SINAPI	Torneira elétrica	un	6,00	127,07	158,84	953,04

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
	composição							
15.17	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	71,58	89,48	1.342,20
15.18	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	21,00	25,44	31,80	667,80
15.19	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00	36,01	45,01	1.440,32
15.20	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	un	23,00	44,71	55,89	1.285,47
15.21	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO	un	23,00	35,96	44,95	1.033,85
15.22	37399	SINAPI	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	211,00	27,47	34,34	7.245,74
15.23	84889 – COMPOSIÇÃO	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	29,00	170,79	213,49	6.191,21
15.24	C4642	SEINFRA	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	551,42	689,28	689,28
Subtotal								66.049,27

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL E ABRIGO DE LIXO					9.613,74
16.1	96555	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	460,18	575,23	816,83
16.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA	M2	1,16	94,99	94,99	109,71
16.3	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,44	309,50	309,50	136,49
16.4	74202-1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, LAJOTAS E CAPEAMENTO COM CONCRETO FCK=20MPA,	M2	6,38	66,54	66,54	424,19

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			3CM, COM ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA					
16.5	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM	m2	12,25	57,06	57,06	698,99
16.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO	M3	1,50	417,30	417,30	625,95
16.7	73932	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	0,24	262,97	262,97	63,11
16.8	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	4,08	421,88	421,88	1.721,27
16.9	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	45,80	26,49	33,11	1.516,44
16.10	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	45,80	12,00	15,00	687,00
16.11	85120	SINAPI	Regulador 1º E 2º estÂgio com manometro, MANOMETRO NPT 1/4", 0 A 200 PSI – D=50mm	un	3,00	118,45	148,06	444,18
16.12		MERCADO	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	UN	4,00	456,33	570,42	2.281,68
16.13	37558	SINAPI	Placa de sinalização em pvc cod 1 – (200x400) Proibido fumar	un	1,00	35,16	43,95	43,95
16.14	37558	SINAPI	Placa de sinalização em pvc cod 6 – (200x400) Perigo Inflamável	un	1,00	35,16	43,95	43,95
Subtotal								9.613,74

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					40.594,96
17.1	83635	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	169,12	211,40	1.691,20
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	457,00	571,25	1.142,50
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	95,05	118,81	1.188,10
17.4	92367	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	65,00	64,69	80,86	5.255,90
17.5	92346	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	59,83	74,79	149,58
17.6	92357	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	129,55	161,94	647,76
17.7	72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE	un	2,00	1.035,32	1.294,15	2.588,30

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
17.8	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	256,11	320,14	320,14
17.9	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	172,58	215,73	1.078,65
17.10	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	281,85	352,31	1.056,93
17.11	92890	SINAPI	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	123,23	154,04	616,16
17.12	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência	un	56,00	265,85	332,31	18.609,36
17.13	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	10,00	26,56	33,20	332,00
17.14	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	26,56	33,20	66,40
17.15	83643	SINAPI	Bomba hidraulioca 3 cv	un	1,00	3.169,70	3.962,13	3.962,13
17.16	37558	SINAPI	Placa de sinalização de segurança	un	43,00	35,16	43,95	1.889,85
Subtotal								40.594,96

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 110V					286.514,98
			ENTRADA		-			
18.1	83394	SINAPI	Poste de concreto armado, seção duplo "T" 10,5m tipo B/600 daN	un	1,00	951,16	1.188,95	1.188,95
18.2	91934	SINAPI	Cabo de cobre XLPE-16 mm² de interligação (jump), isolamento para 15 kV	m	2,00	14,45	18,06	36,12
18.3	72252	SINAPI	Condutor nu de cobre para aterramento de pára raios e carcaça de transformadores, seção 25mm²	m	12,00	18,97	23,71	284,52
18.4	72256	SINAPI	Condutor nu de cobre para aterramento do neutro, 95,0 mm²	m	10,00	60,13	75,16	751,60
18.5	92992	SINAPI	Condutor de cobre ou alumínio para ramal de entrada BT, 2x95,0 mm²	m	285,00	54,07	67,59	19.263,15
18.6	73767/2	SINAPI	Alça pré formada para condutores de cobre para condutor de 2x95 mm²	un	6,00	9,59	11,99	71,94
18.7	73782/3	SINAPI	Conector derivação cunha para condutores de cobre, 95 mm²	un	4,00	59,33	74,16	296,64

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.8	73782/2	SINAPI	Conector derivação cunha para condutores de cobre, seção 16 mm ² ou de alumínio 2AWG	un	4,00	38,58	48,23	192,92
18.9	72272	SINAPI	Conector tipo cabo-chapa para cabo de cobre seção 25 mm ²	un	1,00	13,42	16,78	16,78
18.10	96985	SINAPI	Haste de aterramento com 2400 mm de comprimento e diâmetro mínimo de 12,8 mm (1/2") c/ conector	un	1,00	39,69	49,61	49,61
18.11	3405	SINAPI	Isolador de ancoragem disco porcelana - NI 110 kv	un	3,00	67,23	84,04	252,12
18.12	73781/3	SINAPI	Isolador pilar porcelana - NI 110 kv	un	1,00	88,47	110,59	110,59
18.13	74130/8	SINAPI	Disjuntor termomagnético, corrente nominal 400 A	un	3,00	1.181,53	1.476,91	4.430,73
18.14	7614	SINAPI	Transformador de distribuição envolvido primário - Tensão nominal 13,8 kv	un	1,00	9.974,29	12.467,86	12.467,86
18.15	83446	SINAPI	Caixa de concreto armado medindo (30x30x40)cm, para proteção de eletrodo de terra	un	1,00	162,52	203,15	203,15
18.16	95573	SINAPI	Mão francesa plana com 619 mm de comprimento	un	2,00	33,30	41,63	83,26
18.17	73624	SINAPI	Suporte de transformador em poste seção duplo "T" com dimensão a = 185 mm, b = 95 mm	un	1,00	84,97	106,21	106,21
18.18	39693	SINAPI	Caixa para medidor, disjuntor e transformador de corrente	un	1,00	1.337,77	1.672,21	1.672,21
18.19	95728	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro 32 mm	m	1,50	7,17	8,96	13,44
18.20	93012	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro interno 100 mm	m	95,00	42,99	53,74	5.105,30
18.21	1051	SINAPI	Cabeçote de alumínio fundido para eletroduto (quando aplicável) 4"	un	1,00	41,70	52,13	52,13
18.22	91876	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto diâmetro 32 mm	un	1,00	7,06	8,83	8,83
18.23	72619	SINAPI	Luva de emenda para eletroduto diâmetro interno 100 mm	un	5,00	101,11	126,39	631,95
18.24	93026	SINAPI	Curva curta de 90° de PVC rígido para eletroduto diâmetro interno 100 mm	un	1,00	60,09	75,11	75,11
18.25	2641	SINAPI	Luva emenda eletroduto metálico 100 mm	un	1,00	27,41	34,26	34,26
18.26	2628	SINAPI	Curva longa eletroduto metálico 100 mm	un	1,00	220,36	275,45	275,45
18.27	21016	SINAPI	Eletroduto Metálico 6m, 100 mm	m	7,50	88,77	110,96	832,20

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.28	72272	SINAPI	Conector 'Gar'	un	1,00	13,42	16,78	16,78
18.29	73798/3	SINAPI	Eletroduto corrugado diâmetro 75 mm	m	5,00	39,46	49,33	246,65
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-		-	
18.30	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	366,51	458,14	1.374,42
18.31	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	366,51	458,14	916,28
18.32	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	426,45	533,06	1.599,18
			DISJUNTORES		-		-	-
18.33	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	56,00	13,76	17,20	963,20
18.34	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	12,00	13,76	17,20	206,40
18.35	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	4,00	13,76	17,20	68,80
18.36	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	3,00	13,76	17,20	51,60
18.37	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10A	un	2,00	61,46	76,83	153,66
18.38	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 15A	un	1,00	61,46	76,83	76,83
18.39	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	24,00	61,46	76,83	1.843,92
18.40	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	6,00	61,46	76,83	460,98
18.41	74130/3	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	61,46	76,83	76,83
18.42	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	89,20	111,50	223,00
18.43	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	89,20	111,50	223,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.44	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	89,20	111,50	223,00
18.45	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	4,00	118,71	148,39	593,56
18.46	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	4,00	118,71	148,39	593,56
18.47	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 400A	un	2,00	1.181,53	1.476,91	2.953,82
18.48	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	134,50	168,13	168,13
18.49	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00	134,50	168,13	168,13
18.50	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	un	1,00	174,83	218,54	218,54
18.51	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	un	5,00	174,83	218,54	1.092,70
18.52	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	106,63	133,29	3.732,12
18.53	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	106,63	133,29	1.066,32
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-
18.54	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	727,50	6,94	8,68	6.314,70
18.55	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	300,00	8,97	11,21	3.363,00
18.56	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	13,90	15,47	19,34	268,83
18.57	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	409,30	11,96	14,95	6.119,04
18.58	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	45,10	28,81	36,01	1.624,05
18.59	93012	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	26,30	42,99	53,74	1.413,36
18.60	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	40,60	18,65	23,31	946,39
18.61	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	14,00	162,52	203,15	2.844,10
18.62	83366	SINAPI	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	un	2,00	65,61	82,01	164,02
18.63	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	279,00	12,54	15,68	4.374,72

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.64	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	168,00	9,03	11,29	1.896,72
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
18.65	91926	SINAPI	#2,5 mm ²	m	6.229,20	2,72	3,40	21.179,28
18.66	91928	SINAPI	#4 mm ²	m	2.254,60	4,29	5,36	12.084,66
18.67	91930	SINAPI	#6 mm ²	m	1.660,10	5,84	7,30	12.118,73
18.68	91932	SINAPI	#10 mm ²	m	233,00	9,47	11,84	2.758,72
18.69	91934	SINAPI	#16 mm ²	m	307,40	14,45	18,06	5.551,64
18.70	92983	SINAPI	#25 mm ²	m	11,40	15,79	19,74	225,04
18.71	92987	SINAPI	#50 mm ²	m	196,50	30,05	37,56	7.380,54
18.72	92991	SINAPI	#95 mm ²	m	653,30	54,03	67,54	44.123,88
18.73	92997	SINAPI	#185 mm ²	m	198,00	104,19	130,24	25.787,52
			ELETROCALHAS		-		-	-
18.74	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10	107,50	134,38	11.570,12
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				-	
18.75	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	143,00	25,03	31,29	4.474,47
18.76	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	34,00	26,62	33,28	1.131,52
18.77	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	6,00	35,04	43,80	262,80
18.78	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	37,00	37,02	46,28	1.712,36
18.79	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	4,00	49,07	61,34	245,36
18.80	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	15,00	42,07	52,59	788,85

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
18.81	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	11,00	20,79	25,99	285,89
18.82	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	4,00	32,84	41,05	164,20
18.83	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	44,88	56,10	56,10
18.84	91992	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	12,00	33,03	41,29	495,48
18.85	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	73,76	92,20	737,60
18.86	97587	SINAPI	Luminárias embutir 2x14W completa	un	18,00	123,43	154,29	2.777,22
18.87	97587 – COMPOSIÇÃO	SINAPI	Luminárias embutir 2x36W completa, COM PROTEÇÃO	un	142,00	160,53	200,66	28.493,72
18.88	74246	SINAPI	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	266,42	333,03	2.997,27
18.89	97607	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	98,23	122,79	1.964,64
Subtotal								286.514,98

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					747,34
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,30	2,90	3,63	436,69
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	4,12	5,15	118,45
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	4,14	5,18	145,04
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	6,29	7,86	47,16
Subtotal								747,34

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					22.951,91
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1	98301	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6 (completo, COM RACK)	un	3,00	423,12	528,90	1.586,70
20.2	98301-	SINAPI	Switch de 48 portas	un	1,00	1.942,79	2.428,49	2.428,49

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
	COMPOSIÇÃO							
			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.3	98296	SINAPI	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	2,68	3,35	4.217,32
20.4	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65	8,63	10,79	1.852,10
20.5	39607	SINAPI	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	16,78	20,98	587,44
			TOMADAS					
20.6	98307	SINAPI	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6 (COMPLETA)	un	28,00	34,84	43,55	1.219,40
20.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA	un	14,00	32,62	40,78	570,92
			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.8	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00	162,52	203,15	1.015,75
20.9	83370	SINAPI	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00	170,00	212,50	425,00
20.10	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	42,00	12,54	15,68	658,56
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	-
20.11	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	214,15	6,94	8,68	1.858,82
20.12	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	48,30	8,97	11,21	541,44
20.13	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,20	12,63	15,79	66,32
20.14	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel 2", inclusive conexões	m	22,50	17,26	21,58	485,55
20.15	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30	68,73	85,91	5.438,10
Subtotal								22.951,91
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					1.849,34
21.1	C1354	SEINFRA	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	1.479,47	1.849,34	1.849,34

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
Subtotal								1.849,34
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					23.193,59
22.1	96987-96988-96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	273,23	341,54	1.024,62
22.2	73782/2	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	16,00	38,58	48,23	771,68
22.3	91169	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	8,04	10,05	40,20
22.4	72262	SINAPI	Clips galvanizado	un	48,00	16,12	20,15	967,20
22.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	295,66	369,58	369,58
22.6	79480	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95	2,11	2,64	116,03
22.7	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m.	un	16,00	39,69	49,61	793,76
22.8	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm²	m	65,00	13,12	16,40	1.066,00
22.9	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	16,00	25,14	31,43	502,88
22.10	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	308,00	35,78	44,73	13.776,84
22.11	74166	SINAPI	Caixa de inspeção, em concreto, pré moldado DN 60cm, com tampa, h= 60cm	un	16,00	188,24	235,30	3.764,80
Subtotal								23.193,59
23			CONTENÇÃO DE CHEIAS e DRENAGEM ESTACIONAMENTO					59.123,30
23.1	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	137,25	4,42	5,53	758,99
23.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA	m²	2,80	94,99	118,74	332,47
23.3	73994/1	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60,	kg	323,40	6,70	8,38	2.710,09

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
			4,2MM, MALHA 10X10CM					
23.4	92718	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	8,40	417,30	521,63	4.381,69
23.5	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	84,00	54,51	68,14	5.723,76
23.6	87775	SINAPI	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m²	168,00	43,83	54,79	9.204,72
23.7	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m²	84,00	38,99	48,74	4.094,16
23.8	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA;	m	90,00	84,52	105,65	9.508,50
23.9	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 125 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	91,50	41,64	52,05	4.762,58
23.10	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	81,50	45,52	56,90	4.637,35
23.11	97135-9829	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA DN 200mm,	m	45,00	126,31	157,89	7.105,05
23.12	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10cm E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	787,19	983,99	5.903,94
Subtotal								59.123,30

24			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					212.797,21
24.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt=7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.064,32	2.580,40	2.580,40

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
24.2	86889	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63	498,18	622,72	40.246,39
24.3	86889	SINAPI	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,00	498,18	622,72	31.136,00
24.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em MDF	m²	51,18	111,59	139,49	7.139,10
24.5	C0361 SEINFRA- COMPOSIÇÃO	SINAPI	Bancos de concreto	m²	8,64	162,01	202,51	1.749,69
24.6	84088	SINAPI	Peitoril em mármore branco. Largura de 15cm, assentado com argamassa	m	106,80	65,30	81,63	8.718,08
24.7	74143 – COMPOSIÇÃO	SINAPI	MURO PALITO, COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, (7 POR METRO) h=2,00m	M	124,30	230,31	287,89	35.784,73
24.8	C1805 – COMPOSIÇÃO	SEINFRA	Muro em alvenaria c/ fundação, viga baldrame, pilar, viga cinta, chapisco, reboco e pintura nas 2 faces, altura útil 2,20 m	M	62,56	354,78	443,47	27.743,48
			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L		-		-	-
24.9	8260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS PARA RESERVATÓRIO	un	1,00	R\$ 2.550,87	3.188,59	3.188,59
24.10	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	R\$ 68,38	85,48	769,32
24.11	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	R\$ 112,70	140,88	981,93
24.12	98753-40424	SINAPI	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	R\$ 9,75	12,19	20.751,04
24.13	COMPOSIÇÃO - 39746-92881	SINAPI	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	6,00	R\$ 153,17	191,46	1.148,76
24.14	84647	SINAPI	PINTURA EPOXI INCLUSO EM ASSALTO E FUNDO PREPARADOR	m²	145,76	R\$ 140,64	175,80	25.624,61
			EQUIPAMENTOS PLAYGROUND				-	
24.15	C0926	SEINFRA	CARROSSEL 2 M DE DIÂMETRO	un	1,00	821,00	1.026,25	1.026,25
24.16	C2995	SEINFRA	ESCADA HORIZONTAL 2,5X0,52 M ALTURA 2,20 M	un	1,00	492,04	615,05	615,05

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
24.17	C3646	SEINFRA	LABIRINTO 1,50X1,50 M ALTURA 2,00 M	un	1,00	689,95	862,44	862,44
24.18	C2997	SEINFRA	ESCORREGADOR 1,5 M DE PISTA	un	1,00	686,11	857,64	857,64
24.19	C0352	SEINFRA	BALANÇO COM 3 CADEIRAS 2,00 M DE ALTURA	un	1,00	639,61	799,51	799,51
24.20	C3000	SEINFRA	GANGORRA COM 3 PRANCHAS	un	1,00	859,36	1.074,20	1.074,20
Subtotal								212.797,21

25			MURO DE ARRIMO					81.922,30
25.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	32,13	12,70	15,88	510,22
25.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m²	244,00	109,11	136,39	33.279,16
25.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	674,64	9,41	11,76	7.933,72
25.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	50,27	8,69	10,86	545,96
25.5	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1.138,64	6,98	8,73	9.940,30
25.6	94965	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	47,17	304,48	380,60	17.952,90
25.7	74106/001	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 2 demãos	m²	122,00	9,79	12,24	1.493,28
25.8	83651	SINAPI	Tubo PVC corrugado perfurado 100 mm c/ junta elástica para drenagem.	m	41,00	34,84	43,55	1.785,55
25.9	83665	SINAPI	Fornecimento e instalação de manta BIDINM	m²	122,00	5,12	6,40	780,80
25.10	94103	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	24,40	187,47	234,34	5.717,90
25.11	95626	SINAPI	Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas, duas demãos.	m²	122,00	13,00	16,25	1.982,50

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
Subtotal item 3.0								81.922,30
26			SERVIÇOS FINAIS					5.163,76
26.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.514,30	2,73	3,41	5.163,76
Subtotal								5.163,76
TOTAL								R\$ 3.012.631,25

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100												45.185,97	1,50
02	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	50	50											2.402,91	0,08
03	FUNDAÇÕES		30	70										24.820,95	0,82
04	SUPERESTRUTURA				50	50								162.834,73	5,41
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					30	30	40						122.057,60	4,05
06	ESQUADRIAS								50	50				390.229,89	12,95
07	SISTEMAS DE COBERTURA								50	50				444.476,53	14,75
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	100												20.072,36	0,67
09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						20	30	50					378.160,92	12,55

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							20	20	20	20	20		321.218,04	10,66
11	PINTURA											50	50	191.557,10	6,36
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									20	30	50		35.115,04	1,17
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS										60	40		18.820,52	0,62
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA										40	40	20	45.156,99	1,50
15	LOUÇAS E METAIS											50	50	66.049,27	2,19
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL										30	30	40	9.613,74	0,32
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO											50	50	40.594,96	1,35
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 110v								30	30	30	10		286.514,98	9,51
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO												100	747,34	0,02
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA										40	30	30	22.951,91	0,76
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA												100	1.849,34	0,06
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)											40	60	23.193,59	0,77
23	CONTENÇÃO DE CHEIAS										40	30	30	59.123,30	1,96
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						30	30	30	10				212.797,21	7,06
25	MURO DE ARRIMO		30	30	20	20								81.922,30	2,72
26	SERVIÇOS FINAIS												100	5.163,76	0,17
TOTAIS														3.012.631,25	100
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO R\$		66.459,79	33.224,43	41.951,35	97.801,82	134.419,10	176.088,63	290.354,09	820.470,94	595.854,04	225.801,93	321.928,42	208.276,72	3.012.631,25	
MENSAL PREVISTO EM %		2,21%	1,10%	1,39%	3,25%	4,46%	5,85%	9,64%	27,23%	19,78%	7,50%	10,69%	6,91%	100,00%	

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



3. ESPECIFICAÇÕES

- a) Conforme estabelecido no memorial descritivo publicado no *site* da PMA: www.araucaria.pr.gov.br, junto ao Edital e abaixo:

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

- a) Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste termo de referência;
 - Às normas da ABNT;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- b) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente à fiscalização e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização. Considerar-se-á a CONTRATADA como competente para executar os serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas e equipamentos;
- c) Os casos não abordados neste termo de referência serão definidos pela **fiscalização**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão;
- d) No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nos projetos, seguido das especificações, e por último a planilha orçamentária, sempre consultada a fiscalização;
- e) Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a fiscalização;
- f) Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da fiscalização;
- g) A CONTRATADA deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando, contudo, o prazo estipulado no Edital e em seus Anexos. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de



chuvas, o *lead time* dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes. Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer cronograma físico financeiro, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária para ser aprovado pela fiscalização em até 10 dias corridos do recebimento da ordem de Serviço. Este cronograma após aprovado pela fiscalização, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, devendo ser observados os marcos temporais. A CONTRATADA deverá sempre que solicitado apresentar novo cronograma apresentando a situação real da execução do contrato;

- h) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, somente poderão ser retirados com autorização formal da fiscalização;
- i) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização;
- j) A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores;
- k) As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela fiscalização;
 - i. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a CONTRATADA.
- l) Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela fiscalização;



- m) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela fiscalização;
- n) Depois de autenticadas pela fiscalização e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- o) Caberá a CONTRATADA executar, na presença da fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes;
- p) A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todo o ônus para reparação de eventuais danos causados;
- q) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas;
- r) A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pela CONTRATADA e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária;
- s) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original;
- t) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original;
- u) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação;
- v) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;



- w)** A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente da obra;
- x)** Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE;
- y)** A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado necessário à execução da obra até o cumprimento integral do Contrato;
- z)** Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA;
- aa)** A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra;
- ab)** A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- ac)** Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados;
- ad)** Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 07h00 e 18h00) deverão ser precedidas de autorização expressa da fiscalização, registrada no Diário de Obras;
- ae)** A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - i.** Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - ii.** For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - iii.** Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - iv.** Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - v.** A fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- af)** A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos



(entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro;

- ag)** As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso;
- ah)** Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- ai)** Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização;
- aj)** Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida à CONTRATADA após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da fiscalização;
- ak)** Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado;
- al)** A fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros;
- am)** A fiscalização poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade;
- an)** Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da fiscalização relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários;
- ao)** A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra, os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário à execução, conclusão e manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI;



- ap)** Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento;
- aq)** Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos;
- ar)** A CONTRATADA deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entender necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica;
- as)** O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da fiscalização;
- at)** É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
- au)** A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital. As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computadas nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços;
- av)** De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:
 - i.** ferramentas manuais, elétricas ou não;
 - ii.** ferramentas de corte e/ou desbaste;
 - iii.** andaimes, exceto fachadeiros;
 - iv.** escoramentos;
 - v.** outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.



- aw)** Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra;
- ax)** Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

4. CONDIÇÕES

4.1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a)** Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;
- b)** Durante a execução do contrato todos os funcionários da equipe de trabalho deverão estar identificados.
- c)** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultantes da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.2 CONDIÇÕES GERAIS

- a)** Os serviços referentes ao objeto do contrato, deverão estar de acordo com o projeto básico fornecido pelo município no momento da licitação. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela **fiscalização**, mediante avaliação das eventuais correções;
- b)** Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis;
- c)** Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após devida aprovação da fiscalização;
- d)** A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados;
- e)** No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terão prioridade os projetos. Conflitos entre este Termo de Referências, a planilha



orçamentária ou os projetos deverão ser informados à fiscalização para definição a respeito;

- f) As especificações técnicas constantes no memorial descritivo somente poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e em concordância dos autores dos projetos;
- g) Eventuais modificações nos elementos originais somente poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita do CONTRATANTE, e devidamente aprovadas pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnica financeira e às normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da fiscalização responsável pela obra;
- h) A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;
- i) Ocorrendo o previsto na alínea anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;
- j) Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas (Diário de Obras). O referido documento constituirá o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma. No mencionado livro, serão lançados, pelo CONTRATANTE, as solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio;
- k) A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;
- l) Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;
- m) A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão de obra necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude;
- n) A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;



- o)** A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por todo e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados;
- p)** A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;
- q)** Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;
- r)** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE;
- s)** Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;
- t)** A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra;
- u)** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
- v)** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas;
- w)** Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;
- x)** Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos, sem prejuízo ao prazo de execução;
- y)** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o



andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;

- z)** No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- aa)** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT;
- ab)** A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro;
- ac)** A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;
- ad)** Cabe à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da fiscalização do CONTRATANTE;
- ae)** Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- af)** Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- ag)** Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;

4.2.1 Armazenamento dos Materiais



- a) A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos;
- b) No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações deste Termo de Referência.

4.2.2 Regulamentação de preços

4.2.2.1 Serviços Extracontratuais: caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos aditivos com serviços novos ou previamente existentes na planilha orçamentária, serão observados os seguintes requisitos:

- 1) Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora;
- 2) Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentária da obra, a inclusão dos itens deverá atender ao que segue:
 - a) Caso o SINAPI ou SICRO contemple o serviço e todos os seus insumos também sejam novos, o preço unitário deverá corresponder ao encontrado naqueles sistemas aplicados sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base utilizado na licitação;
 - b) Caso o SINAPI ou SICRO contemple o serviço e algum de seus insumos já esteja presente nas composições dos outros serviços apresentadas pela CONTRATADA, o custo deste insumo será o mesmo apresentado na proposta vencedora, o qual também está condicionado ao limite máximo orçado pelo órgão. Os demais insumos receberão o mesmo tratamento recomendado na alínea “a”;
 - c) No caso da alínea “b”, quando nas composições apresentadas pela CONTRATADA seja observada a atribuição de dois ou mais preços para o mesmo insumo, prevalecerá o menor;
 - d) Caso o item não seja contemplado pelo SINAPI ou SICRO serão usadas como base para formação dos novos preços as composições das Tabelas para Composição de Preços para Orçamento, da Editora PINI, cujos custos dos insumos serão alimentados da forma apresentada a seguir, adotando a mesma ordem como escala de prioridade: 1) utilizando aqueles apresentados na proposta vencedora; 2) utilizando aqueles constantes da tabela de insumos do SINAPI, aplicando o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base da licitação; 3) utilizando o menor custo dentre os obtidos em três cotações no mercado;
 - e) Quando o item não se enquadrar em nenhuma das situações anteriores o preço adotado será o menor dentre os obtidos em três cotações no mercado.



4.2.3 Durante execução das obras - disposições gerais:

- a) O suprimento de água, energia e telefone para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais e metralhas serão de responsabilidade da CONTRATADA. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão pipa;
- b) A ligação de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização;
- c) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante, não sendo admitidos fios desencapados. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos;
- d) Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação;
- e) Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18);
- f) Deverá ser cumprido pela CONTRATADA o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei Nº 2.343/2011), o qual será exigido protocolo de abertura de processo no momento para aferição da primeira medição.

4.2.4 Recebimento da obra

4.2.4.1 Regras Gerais

- a) Cabe à CONTRATADA comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato;
- b) Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesse administrativo, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento;
- c) No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrerá junto com o recebimento das parcelas restantes.

4.2.4.2 Recebimento Provisório



- a) O recebimento de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, relativamente à totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato;
- c) Imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obras no caso de obras, a fiscalização deve vistoriar previamente a obra ou serviço e verificar se foram atendidas ou não pela CONTRATADA todas as condições contratuais, observado que:
 - i. Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias à realização do recebimento provisório como marcação de data e comunicação à CONTRATADA;
 - ii. Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.
- d) A CONTRATADA deve ser notificada, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização;
- e) Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou a Comissão de Recebimento deve:
 - i. Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao órgão regional de engenharia, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;
 - ii. Solicitar à CONTRATADA, por escrito, a respectiva regularização;
 - iii. Devolver à CONTRATADA a fatura, porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.
- f) A CONTRATADA deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada;
- g) O recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias.



4.2.4.3 Recebimento Definitivo

- a) O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato;
- b) Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro;
- c) Caso tenham sido sanados os defeitos ou imperfeições observados após, no máximo, 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deve solicitar a formação de Comissão de Recebimento Definitivo, ou a indicação de engenheiro ou arquiteto, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/1993;
- d) O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente serão emitidos se houver CND do INSS relativa à obra, apresentação de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO), apresentação de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, e entrega de projeto *as-built* (digital e impresso).
- e) Deverá ser cumprido pela executora da obra o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e apresentado atestado da SMMA que comprove o seu cumprimento no término da obra, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 2.343/2011. Este será obrigatório para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- f) Para a emissão de Atestado de Execução para fins de acervo técnico será necessário que a CONTRATADA abra Processo Administrativo específico no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Araucária para este fim.

4.2.5 Critérios de medição

- a) Serão utilizados os critérios de medição do TCPO (Editora PINI) para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer durante as medições dos serviços;
- b) Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período.



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº.: ____/ 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 16991/ 2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: ____/ 2018

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE EMPREITADA**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**, este na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade/ UF, através de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 16991/2018, e pelo Edital de Concorrência Pública nº ____/2018 e seus Anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 4093/2013, nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº ____/2018 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.



§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitabilidade e utilização, nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Sexta do presente instrumento e os termos do item 14 do edital de Concorrência nº ____/2018.

§ 1º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia corrido da data de publicação do contrato.

§ 2º - O prazo de vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses, contados da data da sua publicação.

§ 3º - O início dos serviços deverá ser imediato, considerando a data de abertura do prazo de execução, como indicado acima, sob pena de aplicação das multas previstas na Cláusula Sexta do presente instrumento.

§ 4º - Serão descontados do pagamento da CONTRATADA os dias de atraso para início da obra, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, quando também poderá ocorrer a rescisão unilateral indicada no caput desta Cláusula.



§ 5º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia _____ global _____ de _____ **R\$** _____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que acompanhadas do Termo de Recebimento e Ateste da Medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade.

§ 3º - O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores as retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 4º - O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º - Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

§ 6º - Deverá ser apresentada relação nominal dos empregados que realizaram os serviços contratados, relativos à nota fiscal;



§ 7º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMED	11.01.12.365.0003.2014.4.4.90.51.01.03	0080	1.000 e 1.137

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas na Lei Federal 8.666/93 e no presente Contrato, além da rescisão unilateral do contrato, devendo, as sanções serem aplicadas de forma gradativa sempre que a conduta assim permitir, obedecidos aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

I – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar, caso queira, defesa escrita;

II – Recebida a defesa, deverão se manifestar motivadamente o Fiscal do Contrato e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, por meio do seu respectivo Gestor, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, sendo os autos remetidos à Secretaria Ordenadora da Despesa para decidir pela imposição ou não de penalidade;

III – Da decisão que resultar em aplicação de penalidade de advertência, suspensão temporária ou multa, caberá Recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio de publicação de aviso na Imprensa Oficial do Município;

IV – Caberá Pedido de Reconsideração e representação, conforme ocorra as hipóteses previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – Os procedimentos para a aplicação de penalidades seguirão os trâmites estabelecidos pela Diretoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no edital de Concorrência Pública nº ____/2018, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:



a) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras, a ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, em casos de descumprimento de obrigações pontuais e sem danos ao andamento dos serviços públicos, a população ou ao Município, e em caso de desatendimento de determinações do fiscal do Contrato ou do Secretário Municipal responsável;

b) Multa de Mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2 e 4.3 até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos. A mesma penalidade será aplicada para o descumprimento contratual ou de outros prazos previamente estabelecidos no edital de licitação, podendo o Contrato ser rescindido pela reincidência.

c) Multa Rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, para o descumprimento parcial ou total do contrato, ou para execução irregular e/ou atraso injustificado na obra, podendo esta penalidade ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

d) Suspensão temporária de participação em licitação, ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para reincidência em faltas já apenadas, ocorrência reiterada de faltas contratuais (falhas/atrasos/equívocos/descumprimentos de cláusulas), em relação ao Contrato e/ou ao Termo de Referência do edital de licitação, e ainda na ocorrência de falta que se considerar gravosa;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sendo esta penalidade destinada a faltas mais graves, das quais decorra prejuízo ao interesse público ou dano ao Erário, de difícil reversão.

§ 2º - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário ou não decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º – A pena de Suspensão impede o contratado de participar de licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, durante o prazo fixado.



§ 4º – Em caso de possível Declaração de Inidoneidade o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias, contados da intimação do interessado por meio de AR (aviso de Recebimento), Notificação Extrajudicial e/ou, caso frustradas as alternativas anteriores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Decorrido o prazo da Declaração de Inidoneidade, o interessado poderá requerer sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da ação faltosa.

§ 6º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ 7º – O Recolhimento da multa que seja eventualmente aplicada deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do documento para pagamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 8º – Havendo valores a serem pagos/devolvidos à Contratada pelo Município de Araucária, as multas deverão ser descontadas, preferencialmente, do respectivo crédito. No caso do valor da multa ser superior ao do crédito existente, o débito, se não adimplido na forma do parágrafo anterior, será executado na forma da lei.

§ 9º - A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

§ 10º – A Rescisão Unilateral do Contrato será aplicada nas hipóteses de descumprimento de Cláusulas contratuais, das condições previstas no edital de Concorrência Pública nº ____/2018, e nos termos do art. 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na hipótese de reincidência de infrações e aplicações de sanções.

§ 11º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, ilicitudes supervenientes à licitação, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.



§ 12º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 13º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze), meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, e, somente quando a Contratada não der causa a dilação dos prazos, mediante comprovação devidamente atestada pela Secretaria Municipal Obras Públicas e Transportes, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula constante ao subitem 13.2 do edital de Concorrência Pública nº ____/2018.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

§ 1º - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

§ 2º - UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 3º - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.



CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 12 do Edital de Concorrência nº ____/2018, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das sanções previstas no presente instrumento contratual.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo da obra e demais comprovantes que sejam necessários para demonstrar a quitação do presente Contrato e de obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.



§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, bem como cópia da ficha de registro destes funcionários e da Carteira de Trabalho dos mesmos, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, representada pelo Secretário Municipal da pasta, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.

§ 5º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidentes.

§ 6º - O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação e todos os demais encargos trabalhistas serão por conta da CONTRATADA.

§ 7º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 8º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Licenciamento ambiental, nos termos dos subitens 16.14 e 16.15 do edital.

§ 9º – A CONTRATADA obriga-se a apresentar, até o início dos serviços as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA, ou do “Registro de Responsabilidade Técnica – RRT”, junto ao CAU, indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO, de acordo com os dados apresentados no certame licitatório.

§ 10º - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



§ 11º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Edital de Concorrência nº ____/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que



ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo informar ao Poder Público, imediatamente, quaisquer circunstâncias, judiciais ou não, que alterem suas condições iniciais.

§ 9º – O Edital de Concorrência Pública nº ____/2018 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no Edital de Licitação nº ____/2018, valerão as dispostas em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, _____ de _____ de 2018

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador da Despesa

CONTRATADA
CNPJ/MF nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF nº _____

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
Orientação e Fiscalização da Execução Contratual

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

RG:

RG: